



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 139, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão para realização da Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 61/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial quanto à necessidade de verificação da conformidade das soluções ofertadas com as exigências técnicas do edital;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 61/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de estacionamento rotativo público com locação de equipamentos, softwares, sistemas de dados, suporte à operação no município de Frederico Westphalen/RS, conforme Lei Municipal 5.458, de 13 de outubro de 2025, Decreto Municipal 099 de 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.18 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2025.

CONSIDERANDO a complexidade técnica da solução pretendida, especialmente no que tange à integração de sistemas, softwares, equipamentos e tecnologia embarcada;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição prática da compatibilidade da solução ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar, mediante Prova de Conceito (POC), como mecanismo de mitigação de riscos à contratação;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC), no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 61/2025:

I. DIEGO BERTOLETTI DA ROCHA

II. VALDENIR ANTONIO CADORE

III. JEAN CARLOS PAVAN

Parágrafo único. A Comissão poderá, se necessário, solicitar apoio técnico de outros servidores ou profissionais especializados.

Art. 2.º. Compete à Comissão de Avaliação da POC:

- I.** acompanhar a apresentação da solução pela licitante classificada em primeiro lugar;
- II.** verificar a conformidade da solução apresentada com as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência;
- III.** avaliar o funcionamento prático dos sistemas, equipamentos e integrações exigidas;
- IV.** aferir a capacidade operacional da solução, inclusive quanto à fiscalização, gestão e operação do sistema;

V. registrar, em relatório circunstanciado, todas as análises realizadas;

VI. emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecimento de dúvidas técnicas, bem como solicitar apoio técnico de servidores ou da empresa contratada pelo Município

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

para assessoramento em licitações, (Executa Assessoria), **sem prejuízo da sua autonomia na análise e decisão**, vedado a inclusão de novos documentos ou requisitos não previstos no edital.

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá observar, no mínimo:

- I.** demonstração funcional dos sistemas ofertados;
- II.** comprovação de integração entre módulos e plataformas;
- III.** validação da tecnologia de fiscalização e operação;
- IV.** atendimento integral às exigências técnicas do Termo de Referência;
- V.** demais critérios objetivos estabelecidos no edital.

Art. 4º. O resultado da Prova de Conceito será formalizado por meio de Relatório Técnico, devidamente fundamentado, que deverá:

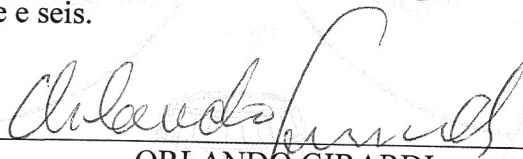
- I.** indicar o atendimento ou não dos requisitos exigidos;
- II.** apontar eventuais inconformidades;
- III.** concluir, de forma objetiva, pela aprovação ou reprovação da solução.
- IV.** O relatório deverá ser concluído no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da realização da POC.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Agente de Contratação para as providências cabíveis no âmbito do processo licitatório.

Art. 5º. Na hipótese de reprovação da Prova de Conceito, será convocada a próxima licitante classificada, observada a ordem de classificação, para realização de nova POC, nos termos do edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

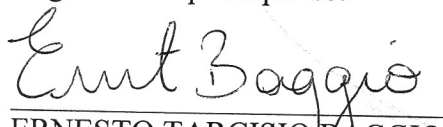
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ato publicado em 27/03/2026.



ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br